



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 22/2018



MMS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-22/2018-09-09-031874-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando aprovação de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito Especial com recursos de Anulação de categoria econômica na Secretaria de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos serão destinados para suprir as despesas de Serviços bancários, as quais, não possuem dotação nas fontes específicas.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em regime de urgência antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 411/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00
0043	Manutenção da Saúde	100,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-1.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-100,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	100,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	1.000,00
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	-100,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-1.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Total		1.100,00
--------------	--	-----------------



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1494	Rateio pela participação em consorcio publico	-100,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	-1.000,00

Total		-1.100,00
--------------	--	------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**, abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Pl. ne 41/2018.

Pato Branco, 26/02/2018.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 41/2018**, autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 que não existiam, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde os quais serão destinados para suprir despesas de serviços bancários, as quais, não possuem dotação nas fontes específicas.

- ✚ **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- ✚ 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- ✚ 10.302.0043.2.210 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná
- ✚ 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte - 1494

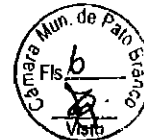
- ✚ **09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- ✚ 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- ✚ 08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente
- ✚ 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte - 880

As dotações orçamentárias a serem criadas observam às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3	3	90	39	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asselo e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
---	---	----	----	----	----	---	---

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- ✚ a prévia autorização legislativa e
- ✚ a indicação de recursos.



A Lei nº 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 trata dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei."

Constituição Federal

"Art. 167 - São vedados:

[...]

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."

Anexo, páginas do Relatório "**Balancete da Despesa**", documento do Executivo Municipal, emitido em 2 de março de 2018 que destaca o saldo das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal, o qual demonstra os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 2 de março de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar	
103020043.2.210000 Manutencao do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana							
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU							
684	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	560.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	560.000,00 0,00	420.775,24 0,00
		139.224,76	139.224,76	0,00	139.224,76	0,00	
3.1.71.70.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Desdobramento da Despesa							
3280	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	0,00	0,00 100.887,50	0,00 100.887,50	0,00 0,00	0,00 100.887,50	0,00 0,00
3.1.71.70.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - Desdobramento da Despesa							
3281	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	0,00	0,00 30.266,26	0,00 30.266,26	0,00 0,00	0,00 30.266,26	0,00 0,00
3.1.71.70.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL - Desdobramento da Despesa							
3282	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	0,00	0,00 8.071,00	0,00 8.071,00	0,00 0,00	0,00 8.071,00	0,00 0,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU							
685	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	533.000,00	0,00 60.532,52	0,00 60.532,52	0,00 0,00	533.000,00 60.532,52	472.467,48 0,00
3.3.71.70.30.01.00 MATERIAL DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa							
3283	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	0,00	0,00 30.266,26	0,00 30.266,26	0,00 0,00	0,00 30.266,26	0,00 0,00
3.3.71.70.39.01.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - Desdobramento da Despesa							
3285	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	0,00	0,00 30.266,26	0,00 30.266,26	0,00 0,00	0,00 30.266,26	0,00 0,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU							
686	Fonte.....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb	3.601.867,50	0,00 0,00	3.601.867,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
				408.565,00	0,00	0,00	
3.3.71.70.30.02.00 REPASSE SAMU ESTADUAL E FEDERAL - Desdobramento da Despesa							
3310	Fonte.....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
				408.565,00	0,00	0,00	
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU							
3808	Fonte.....: 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pu	0,00	1.765.867,50 533.941,50	0,00 355.961,00	408.565,00 0,00	1.765.867,50 355.961,00	823.361,00 177.980,50
3.3.71.70.30.01.00 MATERIAL DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa							
3836	Fonte.....: 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pu	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.71.70.30.02.00 REPASSE SAMU ESTADUAL E FEDERAL - Desdobramento da Despesa							
3837	Fonte.....: 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pu	0,00	0,00 533.941,50	0,00 355.961,00	0,00 0,00	0,00 355.961,00	0,00 177.980,50
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU							
3809	Fonte.....: 1494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pu	0,00	1.836.000,00 547.090,50	0,00 388.837,50	0,00 0,00	1.836.000,00 72.331,50	1.288.909,50 474.759,00
3.3.71.70.30.02.00 REPASSE SAMU ESTADUAL E FEDERAL - Desdobramento da Despesa							

- 100,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.05.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					
2688	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.6.003000	Manutencao das atividades da crianca e do adolescente					
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS					
799	Fonte.....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao					- 1000,00
	44.891,00	0,00	0,00	0,00	44.891,00	44.891,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
800	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
	32.065,00	0,00	0,00	0,00	32.065,00	32.065,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA					
3614	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.03.00	DIESEL					
3654	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
3699	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
3529	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.12.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA					
4964	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
2520	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
4884	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN					
4361	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS					
5039	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA					
3559	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.01.00	PNEUS					
4018	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		- Desdobramento da Despesa			



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 41/2018.

Pato Branco, 05/03/2018.


José Gilson Feitosa da Silva – PT

Presidente



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao Projeto de Lei nº 41/2018

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 41/2018, de 22 de fevereiro de 2018 – Mensagem nº 22/2018 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e dá outras providências.

O Projeto visa a abertura de crédito especial com recursos de Anulação de categoria econômica na Secretaria de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos serão destinados para suprir as despesas de Serviços bancários, as quais, não possuem dotação nas fontes específicas.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 12 de março de 2018.


Claudemir Zanco – PDT
Membro/Relator


Marco Antonio Augusto Pozza
(Membro)


José Gilson Feitosa
(Presidente)

Protocolo Geral -12-Mar-2018 14:28:03 2170-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR